



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

LEI Nº 199-A, de 11 de abril de 1990.

Autoriza a abertura do crédito especial que indica e dá ou tras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-Ce.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Nova Russas decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nova Russas a abrir adicional ao orçamento vigente junto à Câmara Municipal o crédito especial da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a conclusão dos trabalhos da Assembléia Municipal Constituinte.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos apontados no Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 11 de abril de 1990.

FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA

Prefeito Municipal